



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 1.911, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 658.464,08 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.035,80
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.035,80
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO		
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.122.12.2069-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$89.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.20.608.4.2104-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$70.907,28
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.907,28
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$41.000,00
2.550.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	41.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.911/2025 pág. 02

16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$24.521,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.521,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.122.12.2069-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$160.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	46,36
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	159.953,64

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de superávit financeiro e de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$41.000,00
2.550.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	41.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$24.521,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.521,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.035,80
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.035,80
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.911/2025 pág. 03

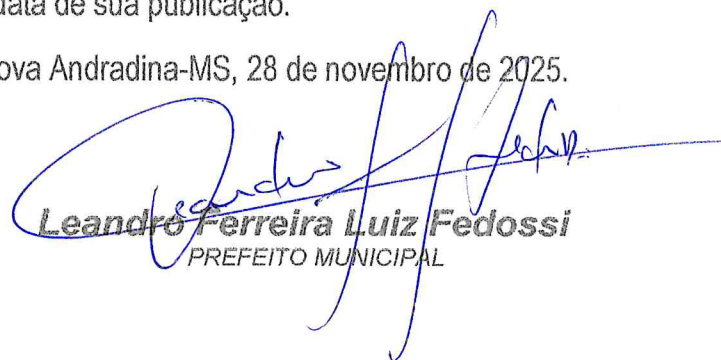
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$70.907,28
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.907,28
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$89.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$160.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	46,36
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	159.953,64

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.




Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.911, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 658.464,08 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.035,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.035,80
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO		
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.122.12.2069-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$89.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		89.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.20.608.4.2104-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$70.907,28
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.907,28
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$41.000,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		41.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$24.521,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		24.521,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$160.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 46,36
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados 159.953,64

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de superávit financeiro e de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$41.000,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	41.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006.26.782.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.521,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 24.521,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.035,80
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 15.035,80

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.019.4.122.2.2102-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006.26.782.15.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$70.907,28
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 70.907,28

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$89.000,00
--	--------------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE		
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$160.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	46,36
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	159.953,64

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL